

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO COM A FINALIDADE DE
INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO
DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
(BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, E RELACIONADOS
À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS.**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019.
(Da Sr. Sidney Leite)**

Solicita que está CPI requisite a quebra do sigilo bancário de todas as contas no exterior vinculadas à empresa JBS e suas subsidiárias.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus artigos 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requisite a quebra do sigilo bancário de todas as contas no exterior, a fim de investigar as eventuais práticas irregulares, vinculadas à empresa JBS e suas subsidiárias.

JUSTIFICATIVA

Existem fartos relatos e evidências de que a JBS e suas subsidiárias foram objeto de favorecimento, por parte de atores em posições institucionais no BNDES, mediante contrapartida irregular. Nesse sentido, é oportuno investigar a movimentação de valores nas contas no exterior da empresa

JBS e suas subsidiárias, já que deste exercício podem-se depreender achados uteis para os propósitos desta comissão.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de de 2019.

Deputado SIDNEY LEITE

(PSD/AM)